



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

LEI Nº 1.421 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1.346/20 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e Lei nº 1.349/20 – Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$54.975,07 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – F.M.S. – RECURSOS FEDERAIS

103013071.081 – Reforma Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00

–

Obras

e

Instalações.....R\$54.975,07

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$54.975,07

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº12063.4480001/18-007 Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Reforma Unidade Básica de Saúde” no valor de R\$54.975,07 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Reforma Unidade Básica de Saúde”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 26 de agosto de 2021.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal